

DECRETO N° 031/2024

EMENTA: Autoriza a realização de Seleção Pública Simplificada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá, para a contratação temporária de 175 (cento e setenta e cinco) profissionais, visando suprir a necessidade excepcional de interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e no uso do que lhe confere o Inciso V, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal n° 3.854/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar plena prestação dos serviços públicos por toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Gravatá, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços prestados aos munícipes gravataenses;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por excepcional interesse público em conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.854/2021:

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público no âmbito do Município de Gravatá, tendo em vista o questionamento judicial do Decreto Municipal nº 080/2021, que anulou o certame realizado em 2020.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.294 de 01 de agosto de 1969, que determina a adoção do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão para coordenar e avaliar a aplicação de critérios objetivos quando do processo seletivo público simplificado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 143, inciso V e art.160, inciso XII, da Lei 6.123/1968;



DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica autorizada a contratação temporária de 175 (cento e setenta e cinco) profissionais em conformidade com a Lei Municipal n° 3.854/2021, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender às necessidades de excepcional interesse público, sendo divididas da seguinte maneira:
 - a) 55 (cinquenta e cinco) vagas para o cargo de Professor Auxiliar;
 - b) 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Cuidador de Sala;
 - c) 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Auxiliar de Creche;
 - d) 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de Monitor de Transporte;
 - e) 02 (dois) vagas para o cargo de Intérprete de Libras; e
 - f) 01 (uma) vaga para o cargo de Brailista.
- **Art. 2°.** A contratação temporária de que trata o artigo 1° deste Decreto será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios e regras serão estabelecidas no edital a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 3°.** Os contratos temporários oriundos da Seleção ora autorizadas serão regidos pela Lei Municipal n° 3.854/2021.
- **Art. 4°.** Fica designada a Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), instituída pelo Decreto Municipal n° 024/2024, para a realização dos atos do Processo Seletivo autorizado, em conformidade com o Artigo 3° do Decreto citado.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes dos contratos gerados pela Seleção Pública autorizada por este Decreto devem ocorrer à conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos contratantes.
- **Art. 6°.** Fica revogado o Decreto nº 029/2024 de 03 de junho de 2024.
- Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 05 de junho de 2024

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá